



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)
3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

LEI Nº 1.060 de 01 de março de 2021

Concede Aumento escalonado ao piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, em consonância as determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

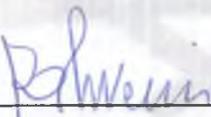
Art. 1º O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Ferreiros-PE, passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 01 de março de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito